



Fasul Educacional EaD

Rua Dr. Melo Viana, nº. 75 - Centro - Tel.: (35) 3332-4560

CEP: 37470-000 - São Lourenço / MG

<https://www.fasuleducacional.edu.br/>

FASUL EDUCACIONAL

(Fasul Educacional EaD)

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DOS CURSOS DA
FASUL EDUCACIONAL EAD**

**Aprovado pela Resolução n. 032 do CONSUP, de 22 de dezembro
de 2025**

SÃO LOURENÇO - MG

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	3
II. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
CAPÍTULO I	3
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
CAPÍTULO II.....	4
CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4
CAPÍTULO III	7
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	7
CAPÍTULO IV	7
DO REGISTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	7
CAPÍTULO V	8
DISPOSIÇÕES FINAIS	8

I. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares poderão ser realizadas pelo aluno na Instituição ou em outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, devidamente documentadas e reconhecidas pela Coordenação do Curso, de acordo com as legislações vigentes.

O objetivo é assegurar ao educando a interlocução/interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento e estabelecer articulações entre a teoria e a prática e a convivência com a comunidade, colaborando para a sua formação profissional.

Ao desenvolver ações e projetos de caráter educativo, científico e cultural, o aluno interage com a prática do ensino e da pesquisa, e estabelece uma conexão com as atividades de extensão. A carga horária mínima exigida para a conclusão do curso é de 120 (cento e vinte) horas nos cursos de tecnologia e de 200 (duzentas) horas nos cursos de licenciatura e bacharelado, conforme a matriz curricular, compondo a carga horária total do curso. A partir do ano letivo de 2026, essa exigência passa a ser de 100 (cem) horas para o curso de Pedagogia, 120 (cento e vinte) horas para os cursos de tecnologia e 200 (duzentas) horas para os cursos de bacharelado.

São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à Instituição de Ensino Superior, jornadas acadêmicas, jornadas esportivas, simpósios, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais, viagens de prática comunitária, integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional, atividades de iniciação científica e monitoria.

As atividades Complementares funcionam de acordo com o seguinte regulamento:

II. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas definidas como "atividades extraclasse consideradas relevantes para a formação do aluno".

Art. 2º Nestes termos e de acordo com o estabelecido na estrutura curricular dos cursos da Fasul Educacional EaD, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares será de 120 (cento e vinte) horas para os cursos de tecnologia e a 200 (duzentas) horas para os cursos de licenciaturas e bacharelados (verificar a matriz curricular do curso); é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

- I. O cumprimento e comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares é requisito para a diplomação do aluno, a quem cabe desenvolver e controlar as atividades por ele desenvolvidas.
- II. As atividades curriculares complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso e são consideradas quando realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso.
- III. As atividades curriculares complementares podem ser realizadas de forma presencial ou à distância (EaD).

Art. 3º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em quatro categorias: ensino, pesquisa, extensão e outras atividades.

Parágrafo único. O discente tem autonomia para distribuir as atividades complementares entre as quatro modalidades, de acordo com os seus interesses acadêmicos e profissionais, desde que

respeitadas às cargas horárias máximas para cada tipo de atividade.

Art. 4º A coordenação do curso realizará o acompanhamento semestral do cumprimento da carga horária de atividades complementares pelos estudantes (discentes).

CAPÍTULO II CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º São consideradas como atividades curriculares complementares as constantes nas tabelas abaixo ou outras a serem regulamentadas pelos órgãos competentes.

I. Categoria Ensino

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Disciplina oferecida por curso de ensino superior da FASUL EDUCACIONAL.	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação e ter sido cursada após o ingresso em curso na FASUL EDUCACIONAL; b) ser de área afim ao Curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) ter sido cursada após o ingresso no curso no FASUL EDUCACIONAL; c) não ter sido utilizada para aproveitamento de disciplina regular do curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria. b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação na empresa júnior.	a) apresentar atestado das atividades elaboradas pelo coordenador da ação; Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria. b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.

II. Categoria Pesquisa

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Atuação como bolsista em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40

	coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Apresentação de trabalhos técnico científicos.	a) Apresentar atestado com identificação do apresentador.	10 horas por apresentação com pôster; 15 horas por apresentação oral. Limitado a 50 horas nesta categoria
Publicação de trabalho em anais de eventos técnico científicos.	a) apresentar certificado de publicação ou anais do evento.	Limitado a 50 horas nesta categoria (10 horas por resumo e 20 horas por artigo completo).
Publicação de artigo de divulgação científica e/ou cultural em periódicos de divulgação popular.	a) apresentar artigo efetivamente publicado	Carga horária de 15 horas por artigo. Limitado a 45 horas nesta categoria.
Publicação de artigo científico completo em periódico especializado.	a) apresentar artigo efetivamente publicado ou carta de aceite.	Carga horária para periódico de circulação: (regional: 15 horas; nacional: 20 horas; e internacional: 25 horas) Limitado a 60 horas nesta categoria.
Autoria e coautoria de capítulo de livro.	a) apresentar ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.	Carga horária de 20 horas para cada publicação. Limitado a 40 horas nesta categoria.

III. Categoria Extensão

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, fóruns e outros mediante a avaliação da coordenação do curso.	a) apresentar atestado de participação; b) alcançar, no mínimo, 75% da carga horária frequentada em cada evento.	Eventos Estaduais: até 10 horas por evento. Eventos Nacionais: até 15 horas por evento. Eventos Internacionais: até 20 horas por evento. Limitado a 50 horas nesta categoria.
Participação em palestras relativas a área de formação.	a) apresentar atestado de participação contendo a carga horária da palestra.	Carga horária descrita no atestado de participação. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos pela FASUL EDUCACIONAL ou por outras Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; e b) apresentar conteúdo programático do curso.	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas por curso. Limitado a 60 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; b) apresentar conteúdo	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas nesta categoria.

que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	programático do curso;	
Atuação como bolsista em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação.	Carga horária da atividade, limitado a 10 horas nesta categoria.
Intercâmbio de Estudos no exterior.	a) apresentar atestado de estudos e frequência, juntamente com comprovante de carga horária executada; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso.	Carga horária total. Limitado a 40 horas nesta categoria.

IV. Categoria Outras atividades

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	a) apresentar carteira de trabalho ou contrato.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como monitor em disciplinas do curso.	a) apresentar atestado fornecido pela Faculdade.	Carga horária de 30 horas por semestre. Limitado a 60 horas.
Curso de língua estrangeira.	a) apresentar certificado do curso com a carga horária cumprida.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Ação Social e Comunitária.	a) apresentar atestado ou certificado de participação contendo a carga horária da atividade.	Carga horária total da atividade. Limitado a 20 horas nesta categoria.
Filmes assistidos e/ou livros lidos sob a orientação e acompanhamento de professores e/ou coordenador de curso.	a) apresentar relatório e indicação do professor e/ou coordenador do curso.	Carga horária de 12 horas por atividade. Limitado a 24 horas nesta categoria.
Representação estudantil em cargos eletivos e Comissões, núcleos e colegiado de curso da FASUL EDUCACIONAL.	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um semestre; b) apresentar documentos comprovando presença nas reuniões.	8 horas por comissão por semestre. Limitado a 40 horas nesta categoria.

Art. 6º Compete ao coordenador do curso solicitar consulta e parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos casos considerados omissos.

CAPÍTULO III OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º A FASUL EDUCACIONAL incentivará o cumprimento das atividades complementares por seus discentes por meio das seguintes atividades e diretrizes institucionais:

- I. Realização de eventos institucionais internos, tais como, mostras científicas, semanas acadêmicas, palestras, cursos de extensão e outras atividades previstas no calendário acadêmico ou propostas pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, pela coordenação de curso, bem como outras instâncias decisórias.
- II. Por meio da realização de visitas técnicas semestrais conduzidas pelos professores do curso.

Art. 8º A comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares realizadas pelo discente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos exigidos e processo de validação pelo coordenador de curso.

§ 1º O período de entrega da documentação será previsto no calendário acadêmico.

§ 2º Fica a cargo do discente o lançamento de horas de atividades curriculares complementares no Portal do Aluno.

- I. A coordenação de curso é responsável pela validação dos certificados apresentados pelos discentes para a apropriação das atividades complementares.
- II. As cópias dos certificados/atestados apresentados pelos discentes para a obtenção de horas de atividades curriculares complementares serão arquivadas na pasta do discente no Setor de Registros Acadêmicos.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º O controle, o registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados pelo aluno no Portal/AVA. Desta forma, para que ocorra a validação das horas de atividades complementares, o acadêmico deverá postar no seu portal do aluno o documento comprobatório das respectivas cargas horárias, conforme Figura 1. Após postagem no sistema, o coordenador irá verificar a validade do certificado e fazer a validação das horas (Figura 2), que serão computadas diretamente no portal acadêmico. **O sistema realiza, de forma automática, o registro das horas de cada estudante.**

Figura 1 - Painel de cadastro das atividades complementares.

O formulário "Nova Atividade Complementar" no sistema FASUL EDUCACIONAL apresenta os seguintes campos:

- TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** Seleção de tipo de atividade complementar.
- SELECIONE O CURSO:** Seleção do curso.
- TÍTULO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** Informe o Título da Atividade Complementar.
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** Informe o Local de Realização da Atividade Complementar.
- TOTAL DE HORAS DA ATIVIDADE:** Informe o Total de Horas da Atividade Complementar.
- INÍCIO DA ATIVIDADE:** dd/mm/aaaa
- TÉRMINO DA ATIVIDADE:** dd/mm/aaaa
- RESUMO:** Digite Brevemente um Resumo da Atividade Complementar.
- SELECIONE O ARQUIVO PARA ANEXAR A ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** Escolher arquivo. Nenhum arquivo escolhido.

Tipos permitidos: Documento, planilha, imagem e arquivo compactado.

Fonte: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da IES, 2025.

Figura 2 - Painel de validação das atividades complementares.



The screenshot shows the FASUL system interface. On the left is a menu with options like 'Painel Principal', 'Alunos', 'Documentação', 'Cursos', 'Requerimentos', 'Correções', 'Atendimento NAP', 'Bibliotecas', 'Softwares', 'Atv. Complementares', 'Atv. Extensionistas', 'Tcc', and 'Notificações'. The main area is titled 'Atividades Complementares' and contains a table with columns: Aluno, Tipo de Atividade Complementar, Curso, Data Envio, Status, and Carga Horária Contabilizada. The table lists several activities with their respective details. A red arrow points to the 'PENDENTE' status of the first row.

Aluno	Tipo de Atividade Complementar	Curso	Data Envio	Status	Carga Horária Contabilizada
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Atuação como voluntário em projeto de extensão.	Tecnologia em Logística	01/04/2024	PENDENTE	12 Horas
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Logística	15/03/2024	CORRIGIDA	10 Horas
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Logística	15/03/2024	CORRIGIDA	20 Horas
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	17/04/2024	CORRIGIDA	6 Horas
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Participação em cursos de extensão promovidos pela FASULMG ou por outras Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02/04/2024	CORRIGIDA	12 Horas
AGNES CERTORIO	Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	Bacharelado em Administração	21/03/2024	CORRIGIDA	100 Horas
AIALA GRÍCIA DE PAULA FERREIRA	Participação em palestras relativas a área de formação.	Licenciatura em Pedagogia	03/05/2024	CORRIGIDA	10 Horas

Fonte: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da IES, 2025.

Parágrafo único. Para tanto, nessa ocasião, deverá apresentar o documento original e fotocópia simples, cabendo à coordenação a verificação da originalidade e autenticação dos mesmos.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados nos cursos que contemplem em sua matriz curricular esta atividade.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.